

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 264/2021

EDITAL Nº. 122/2021 – RP 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, para responder ao pedido de esclarecimentos da licitante a NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, com o seguinte questionamento: *“Pelo exposto, a NUTRIPOINT inicialmente questiona qual o prazo mínimo será concedido ao fornecedor para a entrega dos produtos após o recebimento do empenho. Ainda, questiona se poderá entregar os produtos com validade mínima de 06 (seis) meses”*. O questionamento foi enviado para a secretaria requisitante que manifestou o seguinte: *“[...]1- Quanto a questão prazo de entrega: O material deverá ser entregue dentro de 10 dias, contados da data de recebimento da nota e empenho, conforme consta no anexo-I -Termo de Referência do edital. 2- Considerando o produto exemplificado citado no questionamento, e entendendo as diferenças de linha de produção, fabricantes e Shelf life relacionados; os processos de liberação após fabricação para a efetiva comercialização dos produtos, as etapas de armazenamento prévio e logística necessárias ao fornecedor para atender o prazo de entrega. Respondendo ao questionamento: O prazo mínimo a ser concedido ao fornecedor para a entrega dos produtos após o recebimento do empenho. Solicitamos que os produtos a serem entregues tenham validade mínima de **08 (oito) meses**[..]”*. Isto posto, esperamos ter respondido ao questionamento da licitante NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Nada mais havendo digno de registro, o Pregoeiro encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

Sandro S. da Rosa
Pregoeiro
Portaria Municipal nº. 1.062/2021